



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 5º, "g" e "h", do Decreto – Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 240 metros, no local conhecido como Distrito do Tabuleiro, perímetro rural deste município, localizado na rua Santo Antônio, dentro dos seguintes limites: Frente com a rua projetada, fundos com o outorgante expropriante, lado direito com a rua Santo Antônio e lado esquerdo com terras do Senhor Júlio Clementino de azevedo, de propriedade dos herdeiros do Senhor JOSÉ FRANCO BARBOSA, CPF Nº 027.024.284-87, registrada no livro de nº 3-I, fls. 082, R nº 6980, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** – A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para abertura de via pública para os moradores e transeuntes daquela localidade.

**Art. 3º.** – Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução deste decreto e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

**Art. 4º** - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>1</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 20 DE JANEIRO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 5º, "g" e "h", do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 240 metros, no local conhecido como Distrito do Tabuleiro, perímetro rural deste Município, localizado na rua Santo Antônio, dentro dos seguintes limites: Frente com a rua projetada, fundos com o outorgante expropriante, lado direito com a rua Santo Antônio e lado esquerdo com terras do Senhor Júlio Clementino de azevedo, de propriedade dos herdeiros do Senhor JOSÉ FRANCO BARBOSA, CPF Nº 027.024.284-87, registrada no livro de nº 3-I, fls. 082, R nº 6980, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

Art. 2º. - A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para abertura de via pública para os moradores e transeuntes daquela localidade.

Art. 3º. - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução deste decreto e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO